



A SBG na Constituinte

**AVALIAÇÃO COMPARATIVA DO LEVANTAMENTO
NACIONAL DE OPINIÕES DOS ASSOCIADOS**

ELMER PRATA SALOMÃO



A SBG na Constituinte

CEDI - P. I. B.
DATA 31 12/86
LUD. 03D00029

AVALIAÇÃO COMPARATIVA DO LEVANTAMENTO NACIONAL DE OPINIÕES DOS ASSOCIADOS

ELMER PRATA SALOMÃO

SUMÁRIO

	Pág.
1. INTRODUÇÃO	1
2. OS NÚMEROS DO QUESTIONÁRIO	3
2.1. Dimensionamento da Amostra	3
2.2. Representatividade e análise de tendências	3
2.3. Caracterização do universo da amostra	9
2.3.1. <i>Por profissão</i>	9
2.3.2. <i>Por tempo de formado</i>	9
3. ANÁLISE INDIVIDUAL DAS QUESTÕES:	10
3.1. Questão 1: O recurso mineral como bem da União	10
3.2. Questão 2: O bem mineral -- origem e destino	10
3.3. Questão 3: A participação do capital estrangeiro	12
3.4. Questão 4: Reserva de mercado	13
3.5. Questão 5: A jazida e o proprietário do solo	14
3.6. Questão 6: O monopólio do petróleo	15
3.7. Questão 7: O monopólio dos minerais nucleares	16
3.8. Questão 8: Garimpagem	17
3.9. Questão 9: Mineração em terras indígenas	17
3.10. Questão 10: O IUM	19
3.11. Questão 11: Os LGB	20
3.12. Questão 12: Soberania	20

APÊNDICE – Uma relação de opiniões registradas no questionário

PREFÁCIO

Em agosto de 1986 foi distribuído formulário com o objetivo de captar as tendências dos associados sobre os principais temas da área mineral, com vistas a subsidiar documento que o Conselho Diretor da SBG deverá oferecer à Assembléia Nacional Constituinte a se instalar em Brasília a partir de 31 de janeiro de 87.

As respostas obtidas até 20 de setembro foram computadas no resultado que foi examinado em mesa redonda durante o 34º Congresso Brasileiro de Geologia em Goiânia (12 a 19.10.86) e que é agora divulgado a todos os associados através deste impresso.

A publicação visa cumprir o dever de informar aos participantes da pesquisa sobre os seus resultados, ao mesmo tempo em que servirá de instrumento indispensável para que o associado participe do processo de geração do documento síntese da SBG para a Constituinte. Esta participação se dará principalmente em dezembro próximo, quando os Núcleos Regionais farão reuniões plenárias para a apresentação e discussão de um documento preliminar já em estudo. Nesta ocasião será indispensável que cada associado tenha em mãos o resultado da pesquisa e tenha em mente a defesa consciente das tendências majoritárias nitidamente reveladas pela consulta.

Em reunião do Conselho Diretor realizada em Goiânia ficou acertado que o prosseguimento do processo terá as seguintes etapas:

- Até 20 de novembro de 1986 deverá chegar às mãos da coordenação, propostas de textos sobre cada um dos itens da pesquisa, preparadas pelos próprios conselheiros.
- Entre os dias 20 de novembro e 5 de dezembro as propostas serão consolidadas em documento preliminar, tarefa a ser confiada a um grupo de trabalho formado por 3 conselheiros indicados pelos Núcleos São Paulo, Rio e Minas, além da coordenação. O documento consolidado será enviado até 10 de dezembro a todos os Núcleos.
- A partir de 10 de dezembro os Núcleos montarão plenária para exame da primeira versão. As contribuições assim geradas, deverão retornar à coordenação até 10 de janeiro de 1987.
- A partir de 10 de janeiro a coordenação e o grupo de trabalho voltarão a encontrar-se para montar a versão que será apresentada ao Conselho Diretor.
- O documento final com as propostas de princípios básicos constitucionais deverá ser emitido pelo Conselho Diretor da Sociedade Brasileira de Geologia até o final de janeiro/87.

O compromisso de todos os participantes do processo é de montar documento que venha traduzir e refletir as tendências indicadas pelo resultado nacional da consulta prévia. Daí a importância desta publicação e do engajamento de todos os associados no esforço de oferecer à Sociedade a visão da comunidade geológica frente aos mandamentos básicos que deverão reger o setor mineral.

Deve-se esclarecer que os comentários avaliativos que se seguem a cada questão, representam a visão do autor frente aos resultados da pesquisa e podem não coincidir integralmente com a análise de todos os associados. De outro lado, além de servir de estímulo para o debate do tema e de propiciar a quebra da aridez aritmética dos números, contém esclarecimentos que não podem deixar de figurar nesta edição.

Fazemos registrar nosso reconhecimento ao trabalho do coordenador da pesquisa e autor desta avaliação, ao mesmo tempo em que agradecemos a colaboração do geólogo Nelson Bueno, diretor do Núcleo Manaus, responsável pela preparação e ajuste dos programas para computador, e coordenador do processamento e do técnico de mineração Waldir Morgado, que operou o computador e digitou todas as respostas. Aos que responderam o questionário, nossas melhores saudações.

Arnaldo Gramani - Presidente

A SBG NA CONSTITUINTE
AValiação COMPARATIVA DO LEVANTAMENTO NACIONAL
DE OPINIÃO DOS ASSOCIADOS

Elmer Prata Salomão

1. INTRODUÇÃO

Esta é a primeira análise das respostas ao questionário que a Sociedade Brasileira de Geologia fez circular entre seus associados de todo o Brasil, abordando temas do setor que deverão ser discutidos no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte e sobre os quais a SBG tem o dever de se manifestar.

Na origem deste questionário encontra-se o objetivo legítimo e democrático de identificar as tendências majoritárias de opinião do universo de associados, através da participação livre, pessoal e direta de cada sócio. Sem pretender ser completo ou perfeito, o questionário proporciona a cada um a oportunidade de expressar-se, em especial àqueles que por razões profissionais ou de temperamento não se fazem ouvir nos foros participativos da entidade.

Por esta via reforça-se a palavra das diretorias nacional e regionais, através da convergência de seus pronunciamentos e posições com a voz da maioria, e enriquecem-se os mecanismos deliberativos da SBG – as reuniões plenárias, assembléias, mesas redondas e o próprio Conselho Diretor – que terão ao dispor uma avaliação segura das tendências de opinião dos sócios. De posse desta importante informação, será possível transpor com mais segurança e transparência o acidentado espaço existente entre as *idéias* dominantes – frequentemente isoladas, desprendidas do contexto geral – e as *teses* articuladas, que marcarão a ação política da entidade ao longo de todo o processo de construção da nova Carta Magna do país.

Em adição, o conjunto de questões propostas oferece uma importante oportunidade de reflexão sobre os temas mais densos da problemática mineral brasileira, contribuindo com sua difusão para despertar o interesse pela Constituinte e para que um entendimento mais consciente e nivelado sobre tais temas viceje no seio da comunidade.

Haverão certamente críticas ao questionário, tanto no aspecto técnico da formulação das questões – a SBG não contou com assessoria especializada – até a própria abrangência dos temas tratados. Acentua-se no entanto que a alternativa aberta à opinião pessoal diminui sensivelmente qualquer deficiência porventura existente; em quase 50% das respostas figuram registros pessoais em forma de comentários, idéias, complementações e contribuições diversas sem que tivessem sido anotadas contestações importantes, nem ao conteúdo do questionário nem ao processo de consulta.

Destaca-se por último que as características conferidas à Assembléia Nacional Constituinte – com atribuições congressuais e composta exclusivamente por políticos – faz com que reduzam-se as expectativas de que sejam discutidos com aprofundamento e isenção temas de abrangência apenas setorial como geologia e mineração. Neste contexto, o papel a ser desempenhado pela SBG assume dimensões históricas. Livre de alinhamentos de qualquer natureza que não os compromissos maiores com a sociedade e as geociências em geral, a SBG poderá desempenhar um papel crucial na harmonização das questões minerais, contrabalançando pressões desequilibradoras – calcadas em interesses específicos – e contribuindo para que os trabalhos não se percam em visões parciais, detalhistas ou interesseiras em detrimento de uma imprescindível moldura de conjunto. Para exercer esta missão, respalda-se em dois poderosos escudos: sua tradição de 40 anos como sociedade técnico-

QUADRO 1 – QUANTIFICAÇÃO GERAL DOS QUESTIONÁRIOS

NÚCLEO	NÚMERO DE SÓCIOS	QUESTIONÁRIOS ENVIADOS		RESPOSTAS AVALIADAS		PARTICIPAÇÃO RESPOSTAS (%) NO TOTAL DE
		nº	%	nº	%	
BAHIA	357	269	75,3	68	25,3	7,8
BRASÍLIA	114	100	87,7	32	32,0	3,8
CENTRO- OESTE	200	131	65,5	50	38,2	5,9
FORTALEZA	106	70	66	18	25,7	2,1
MANAUS	67	55	82	25	45,5	2,9
MINAS GERAIS	387	308	79,6	99	32,1	11,6
NORDESTE	201	166	82,6	48	28,9	5,6
NORTE	294	215	73,1	56	26,0	6,6
PARANÁ	123	93	75,6	25	26,9	2,9
RIO DE JANEIRO	666	526	79	155	29,5	18,2
R. G. DO SUL	359	274	76,3	74	27,0	8,7
SÃO PAULO	699	553	79,1	161	29,1	18,9
NÃO IDENTIFICADOS –	–	–	–	42	–	4,9
TOTAL	3573	2760	77,2	853	30,9	99,9

científica e a manifestação explícita do seu corpo de associados, constituído por profissionais que atuam em todos os cantos do país e em todas as atividades do setor mineral, trazida nesta pesquisa.

2. OS NÚMEROS DO QUESTIONÁRIO

2.1. Dimensionamento da amostra

O quadro 1 discrimina, por núcleo, o número de sócios, o número de questionários enviados (*) e o número de respostas disponíveis para essa avaliação.

(*) Corresponde ao número de sócios quitos em 15.8.86. Pela resolução nº 197/83 do Conselho Diretor, sócios não quitos até 30/6, embora continuem recebendo as publicações regulares, perdem todos os demais direitos.

Foram enviados 2.760 questionários, correspondentes a 77,2% dos sócios a nível nacional (3573). Brasília destaca-se como o núcleo mais consultado em relação aos demais – com índice de 87,7% –, enquanto Centro-Oeste é o núcleo menos investigado, com índice 65,5% de sócios consultados.

As 853 respostas avaliadas representam 30,9% do total de questionários enviados e 23,9% do total de sócios. O maior índice de participação provém de Manaus – com 45,5% dos questionários respondidos – seguido pelo Centro-Oeste (38,2%), significativamente acima da média nacional. Abaixo da média aparecem Rio Grande do Sul (27,0%), Paraná (26,9%), Norte (26,0%), Fortaleza (25,7%) e Bahia (25,3%).

Na participação de cada núcleo no total de respostas avaliadas destacam-se – pela ordem – São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais que, somados, representam 48,7% da amostra. Para esses núcleos foram enviados 1.387 questionários, correspondentes a 50,2% do total. Foram recebidos 42 questionários sem preenchimento do cabeçalho, classificados como *não identificados*.

2.2. Representatividade e análise de tendências

Os resultados foram apurados por núcleo e totalizados a nível nacional para cada alternativa proposta. O Quadro 2 sintetiza as percentagens assinaladas nas alternativas majoritariamente escolhidas em cada questão – com exceção da questão 8, cujas respostas apresentam distribuição bimodal, com tendências oscilantes entre as alternativas A e B. Nas demais questões, as tendências são sempre bem definidas, embora alguns núcleos apresentem – em questões específicas – comportamento um tanto distanciado da média nacional.

A análise de correlação e regressão (*) das percentagens assinaladas permite avaliar o grau de sintonia entre a tendência de opinião manifestada por cada núcleo e a média nacional apurada. O coeficiente de determinação R^2 expressa em percentagem a qualidade do ajuste obtido entre a amostra total e suas diversas sub-amostras – correspondentes a cada núcleo –, permitindo quantificar a representatividade da opinião dessas populações no universo amostrado.

Alguns núcleos apresentam excelente correspondência com a média nacional, com coeficientes acima de 90%: é o caso de Centro-Oeste (96,0%), Nordeste (94,0%) e São Paulo (93,7%). Estes índices são altamente significativos, do ponto de vista estatístico, e refletem a validade do questionário proposto para avaliação de opinião.

(*) A análise de correlação e regressão é uma técnica estatística simples, que permite estimar o relacionamento entre duas variáveis através de um modelo linear da forma $y = a + bx$ (reta de regressão). A medida do grau de relacionamento é feita pelo coeficiente de determinação (R^2); quanto mais próximo de 1 (ou 100%), maior a identificação entre as variáveis, ou, em outras palavras, menor a dispersão dos pontos em torno da reta de regressão. (Vide gráficos anexos).

QUADRO 2 – RESPOSTAS MAJORITÁRIAS E REPRESENTATIVIDADE ESTADÍSTICA

Questão	Resposta Majoritária	Nacional	BA	BSB	CO	FOR	MAO	MG	NE	N	PR	RJ	RS	SP
1	A	88,2	96,2	93,7	94,0	61,1	80,0	82,8	83,3	96,4	92,0	87,1	91,9	88,2
2	B	81,5	83,8	87,5	88,0	94,4	76,0	72,8	83,3	82,1	88,0	73,5	89,2	83,2
3	B	77,6	82,3	87,5	84,0	77,8	84,0	78,8	83,3	71,4	84,0	70,3	70,3	78,2
4	B	61,4	69,1	75,0	56,0	66,7	88,0	54,5	68,7	71,4	48,0	57,4	56,7	61,5
5	B	56,6	55,9	56,2	56,0	66,7	68,0	66,7	60,4	55,3	68,0	51,0	55,4	51,8
6	A	78,4	80,9	78,1	84,0	55,6	76,0	79,8	79,2	76,0	68,0	81,9	75,7	78,2
7	A	74,8	83,8	65,6	82,0	66,7	60,0	61,6	83,3	80,3	80,0	76,8	68,9	79,5
8	A	36,0	48,5	25,0	40,0	44,4	52,0	29,2	31,2	42,8	36,0	26,4	37,8	42,8
8	B	47,4	35,3	68,7	46,0	44,4	24,0	52,5	50,0	37,5	40,0	58,1	50,0	37,3
9	B	57,6	63,2	62,5	58,0	66,7	60,0	51,5	60,4	69,6	60,0	57,4	56,8	52,2
10	C	50,1	51,5	34,3	42,0	66,7	64,0	46,5	54,2	58,9	60,0	51,0	41,9	48,4
11	A	74,1	80,9	71,9	76,0	66,7	88,0	71,7	72,9	87,5	88,0	61,9	81,1	80,1
12	C	85,1	83,8	87,5	88,0	77,8	80,0	84,8	85,4	85,7	84,0	85,2	75,7	84,5
QUALIDADE DO AJUSTE (R ²)			88,3	76,4	96,0	37,2	44,4	86,3	94,0	83,3	80,9	86,7	89,2	93,7
TENDÊNCIAS ANÔMALAS (significância 95%)		ACIMA DA MÉDIA	-	8B	8A	2	-	5	-	-	-	8B	-	8A
		ABAIXO DA MÉDIA	8B	-	-	-	8B	-	-	8B	-	-	-	-

Outros núcleos aparecem a seguir, com coeficientes igualmente significativos, entre 75 e 90%: Rio Grande do Sul (89,2%), Bahia (88,3%), Rio de Janeiro (86,7%), Minas Gerais (86,3%), Norte (83,3%), Paraná (80,9%) e Brasília (76,4%). As opiniões manifestadas por esses núcleos – com tendências praticamente idênticas à opinião nacional, porém afirmadas com ênfase maior ou menor – representam um mosaico mais variado, porém consistentemente definido em torno da média nacional.

As opiniões apuradas em Manaus e Fortaleza apresentam todavia correlação muito baixa com a média nacional, com coeficientes de determinação de 44,4 e 37,2%, respectivamente. Nestes casos o suporte amostral – inferior a 30 respostas – deve ser questionado, mesmo observando que Manaus tem a mesma participação no total amostrado que o Paraná, onde o grau de correspondência com a média é bastante superior.

Os gráficos que se seguem registram as relações obtidas entre as tendências de cada núcleo e a média nacional. Quando submetidos a depuração em intervalo de confiabilidade de 95% (média + ou - 1,96 desvio padrão), as posições anômalas em relação à média são reveladas com nitidez.

As maiores divergências são constatadas na questão 8 sobre garimpagem, com grande flutuação entre as alternativas A e B. Bahia, Brasília, Centro-Oeste, Manaus, Norte, Rio de Janeiro e São Paulo exibem tendências estatisticamente anômalas em relação às médias nacionais observadas.

As maiores divergências são constatadas na Bahia, Manaus, Norte e São Paulo, onde há inversão em relação à média nacional. Brasília e Rio de Janeiro, embora com tendências correspondentes à média, destacam-se por maior ênfase na alternativa B. A opinião nacional resultante, dividida em duas posições antagônicas, manifesta – nesse único caso – a ausência de uma tendência definida, apesar de inclinada em favor da alternativa B.

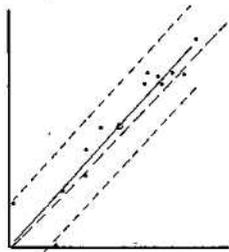
Outras tendências anômalas, conforme constatado em Fortaleza (questão 2) e Minas Gerais (questão 5) refletem apenas a maior firmeza com que algumas opiniões – majoritárias a nível nacional – são ali manifestadas.

Em síntese, pode-se concluir que apenas na questão 8 não se definiu uma opinião majoritária de modo claro. Em todas as demais questões, a identificação da posição da maioria foi categórica. Sob o ponto de vista estatístico, é inteiramente improvável que o aumento do universo de amostragem trouxesse variações significativas neste quadro. Não há dúvidas que a expressão da maioria foi confiavelmente captada.

ANÁLISE DE CORRELAÇÃO E REGRESSÃO: GRÁFICO A

BAHIA

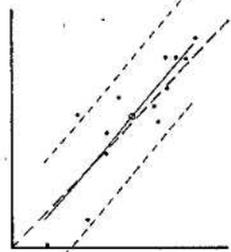
N = 13
Covariância = 270.3175
Coeficientes:
Correl. 93.96%
Determin. 88.29%
Reta Y = AX+B:
A = 1.0139
B = 2.3592
Erro padrão estim.: 5.7922



Significância: 95%
Dados anômalos:
X Y
9 47.400 35.300
7.69% do total

BRASÍLIA

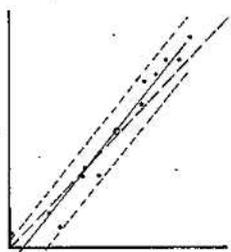
N = 13
Covariância = 294.2489
Coeficientes:
Correl. 87.38%
Determin. 76.36%
Reta Y = AX+B:
A = 1.1056
B = -5.1575
Erro padrão estim.: 9.6494



Significância: 95%
Dados anômalos:
X Y
9 47.400 58.700
7.69% do total

CENTRO OESTE

N = 13
Covariância = 312.2910
Coeficientes:
Correl. 97.98%
Determin. 96.00%
Reta Y = AX+B:
A = 1.1714
B = -9.5165
Erro padrão estim.: 3.7466

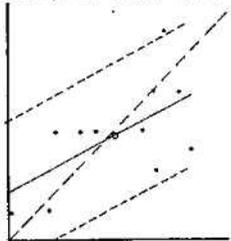


Significância: 95%
Dados anômalos:
X Y
8 36.000 40.000
7.69% do total

ANÁLISE DE CORRELAÇÃO E REGRESSÃO: GRÁFICO B

FORTALEZA

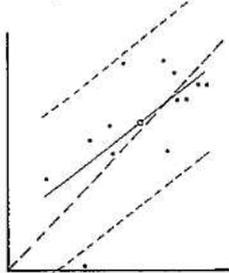
N = 13
Covariância = 133.4508
Coeficientes:
Correl. 01.02%
Determin. 37.23%
Reta Y = AX+B:
A = 0.5005
B = 32.3693
Erro padrão estim.: 10.1951



Significância: 95%
Dados anômalos:
X Y
2 81.500 94.400
7.69% do total

MANAUS

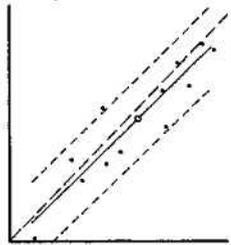
N = 13
Covariância = 193.3256
Coeficientes:
Correl. 66.63%
Determin. 44.40%
Reta Y = AX+B:
A = 0.7251
B = 20.7674
Erro padrão estim.: 12.7279



Significância: 95%
Dados anômalos:
X Y
9 47.400 24.000
7.69% do total

MINAS GERAIS

N = 13
Covariância = 251.5302
Coeficientes:
Correl. 92.68%
Determin. 86.28%
Reta Y = AX+B:
A = 0.9434
B = 1.0381
Erro padrão estim.: 5.9009

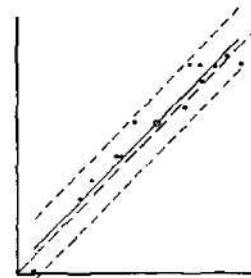


Significância: 95%
Dados anômalos:
X Y
5 56.600 66.700
7.69% do total

ANÁLISE DE CORRELAÇÃO E REGRESSÃO: GRÁFICO C

NORDESTE

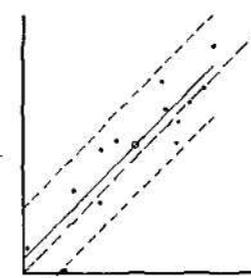
N = 13
Covariância = 265.0402
Coeficientes:
Correl. 96.96%
Determin. 94.02%
Reta Y = AX+B:
A = 0.9941
B = 2.4514
Erro padrão estim.: 3.9319



Significância: 95%

NORTE

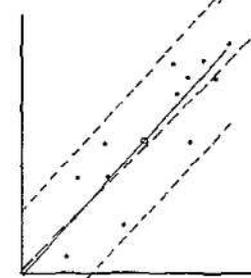
N = 13
Covariância = 261.1503
Coeficientes:
Correl. 91.26%
Determin. 83.29%
Reta Y = AX+B:
A = 0.9795
B = 4.9727
Erro padrão estim.: 6.8814



Significância: 95%

PARANÁ

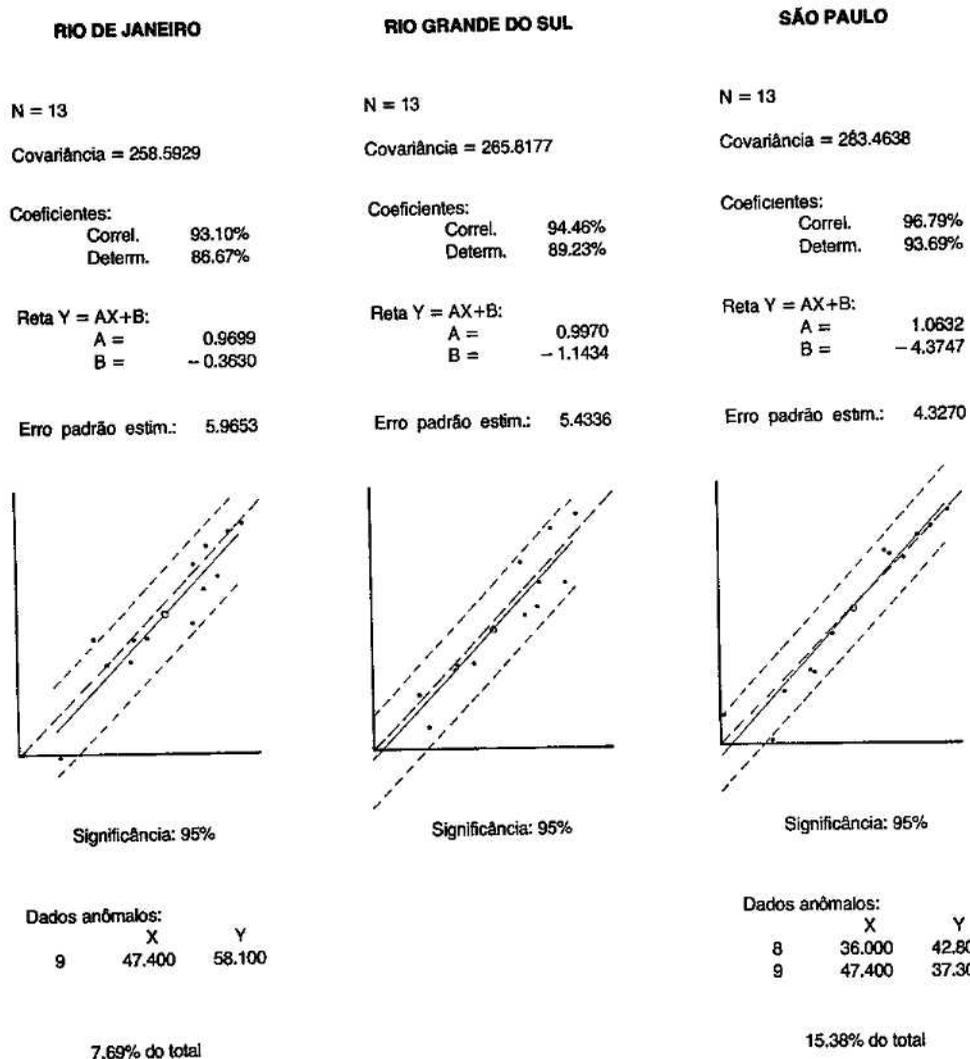
N = 13
Covariância = 279.9025
Coeficientes:
Correl. 89.96%
Determin. 80.93%
Reta Y = AX+B:
A = 1.0499
B = -1.2435
Erro padrão estim.: 7.9924



Significância: 95%

Dados anômalos:
X Y
9 47.400 37.500
7.69% do total

ANÁLISE DE CORRELAÇÃO E REGRESSÃO: GRÁFICO D



2.3. Caracterização do universo da amostra

2.3.1. Por profissão

GEÓLOGOS / ENG. GEÓLOGOS	610	71,5%
ENG. MINAS	21	2,5%
GEOFÍSICOS	5	0,6%
ESTUDANTES	81	9,5%
OUTROS (Geoquímico, Agrimensor, Advogado, Professor, Naturalista, Economista, Cientista, etc.)	42	4,9%
NÃO IDENTIFICADOS	94	22,0%
TOTAIS	853	100%

2.3.2. Por tempo de formado

ANO	Nº	%	ANO	Nº	%
86	17	1.99	54	2	0.23
85	37	4.34	53	2	0.23
84	36	4.22	52	2	0.23
83	37	4.34	51	0	0.00
82	19	2.23	50	0	0.00
81	36	4.22	49	3	0.35
80	28	3.28	48	2	0.23
79	23	2.70	47	1	0.12
78	20	2.34	46	0	0.00
77	33	3.87	45	0	0.00
76	25	2.93	44	0	0.00
75	31	3.63	43	1	0.12
74	15	1.76	42	1	0.12
73	23	2.70	41	0	0.00
72	28	3.28	40	1	0.12
71	25	2.93	39	0	0.00
70	29	3.40	38	1	0.12
69	16	1.88	37	0	0.00
68	22	2.58	36	1	0.12
67	31	3.63	35	0	0.00
66	18	2.11	34	0	0.00
65	17	1.99	33	0	0.00
64	16	1.88	32	0	0.00
63	14	1.64	31	0	0.00
62	19	2.23	30	0	0.00
61	20	2.34	29	0	0.00
60	13	1.52	28	0	0.00
59	3	0.35	27	0	0.00
58	5	0.59	26	0	0.00
57	3	0.35	25	1	0.12
56	1	0.12	nid	94	11.02
55	0	0.00	est	81	9.50
			853	100.00	

comércio. A diferença reside em vender segundo uma estratégia que priorize as necessidades internas do país, de curto a longo prazo, ou vender segundo as leis econômicas de mercado.

Constatou-se ainda, entre os comentários escritos, uma coincidência expressiva de opiniões no sentido de distinguir entre bens abundantes – que poderiam ser admitidos como *commodities* – e bens estratégicos, que seriam administrados sob outros critérios. Trata-se de uma variante de manifestação da dificuldade de compreensão do conceito, relatada no parágrafo anterior. Ainda nessa direção notou-se que o termo *estratégico* ora é usado no sentido genérico – aplicável aos bens minerais em geral – ora no sentido específico atribuído a uma ou mais substâncias minerais indispensáveis à segurança, à economia ou à política nacionais.

Entre os núcleos, os dois menores índices percentuais para a alternativa majoritária foram para Minas Gerais (72,8%) e Rio de Janeiro (73,5%).

A alternativa A – a explicitação do bem mineral como mercadoria – representou média nacional de 6,4%. Novamente Rio de Janeiro (11%) e Minas Gerais (9%) lideraram, desta vez com os percentuais mais altos.

A expressiva manifestação de opiniões na alternativa D (entre as 12 questões, esta foi a segunda maior percentagem entre as alternativas “nenhuma”, com 9,6%) pode revelar o interesse pela questão e/ou dificuldade de opção, indicando que a pergunta poderia ter sido melhor formulada.

3.3. Questão 3: a participação do capital estrangeiro

3. O parágrafo 1º do artigo 168 da atual Constituição determina: “A exploração e o aproveitamento de jazidas, minas e demais recursos minerais (...) dependerão de autorização ou concessão federal, na forma da lei, dadas exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no país”. Na prática, isto significa que empresas com maioria ou totalidade de capital estrangeiro são autorizadas a pesquisar e lavrar em condições de igualdade com aquelas de capital nacional. A Constituição de 1937, por exemplo, estabelecia uma nítida reserva de mercado, ao determinar (artigo 143, § 1º): “A autorização só poderá ser concedida a brasileiros, ou empresas constituídas por acionistas brasileiros (...)”. A participação do capital estrangeiro na mineração é um dos temas mais discutidos no meio minerário. Em sua opinião:

- 3,5% A - O capital estrangeiro deve participar da mineração no Brasil, sem restrições.
- 77,6% B - O capital estrangeiro deve poder participar da mineração brasileira desde que submetido a controles, tais como: limitação na participação acionária; caderno de encargos com compromissos de investimento, transferência de tecnologia; contingenciamento de exportações; nacionalização progressiva (vide art. 144 da Constituição de 1937); reserva de mercado (sugestões tiradas de publicações correntes no setor).
- 8,8% C - A mineração no Brasil deverá estar restrita à empresa nacional e ao Estado.
- 3,9% D - A mineração deve ser estatizada.
- 0,5% E - Não tenho opinião formada a respeito.
- 5,7% F - Nenhuma das alternativas: minha opinião é: _____

Alternativas	SBG	BA	BRA	CO	FOR	MAN	MG	NE	N	PR	RJ	RS	SP
A	3,5	1,5	0	2,0	0	0	7,0	0	1,8	4,0	8,3	0	1,2
B	77,6	82,3	87,5	84,0	77,8	84,0	78,8	83,3	71,4	84,0	70,3	70,3	78,2
C	8,8	5,8	6,2	2,0	22,2	8,0	4,0	6,2	14,3	4,0	8,3	18,9	11,2
D	3,9	1,5	3,1	4,0	0	4,0	2,0	4,2	7,1	4,0	5,8	6,7	3,1
E	0,5	1,5	0	0	0	0	0	2,0	0	0	0	0	1,2
F	5,7	7,3	3,1	8,0	0	4,0	8,0	4,2	5,4	4,0	7,1	4,0	5,0

A atuação do capital estrangeiro na mineração tem sido assunto permanente nas discussões do setor mineral. Frequentemente eleito como vilão da mineração, consegue muitas vezes se manter como ponto de convergência entre doutrinas nacionalizantes de esquerda e de direita. A questão proposta explora a abertura dada pela atual Constituição, que qualifica como nacionais quaisquer empresas constituídas no país, nivelando direitos e deveres sem distinguir a origem dos capitais ou os objetivos de sua presença no país, nem sempre coincidentes com os objetivos da nação. As alternativas propostas cobrem as principais posições, desde as francamente liberais até as nacionalizantes e estatizantes.

Prevaleceu com grande nitidez – média nacional de 77,6% – uma posição moderada de admitir a participação do capital estrangeiro, desde que submetido a controles (alternativa B). Em uma análise mais extremada, considerando apenas duas opções: a admissão total ou parcial (alternativas A e B), ou o veto à participação (alternativas C e D) constata-se que 81,1% das respostas favorece a primeira opção, contra 12,7% da segunda. De qualquer forma, será necessário distinguir na Constituição a empresa nacional da alienígena, como passo fundamental para impor a esta os controles requeridos. Estes, sim – os controles – deverão ser objeto de intensa discussão e formaram o mosaico que dominou as opiniões escritas (5,7%). Nestas, não se observou qualquer convergência expressiva de idéias, mas apenas sugestões sobre restrições e condições a serem impostas, e críticas diversas.

A alternativa majoritária – B – predominou largamente em todos os núcleos, sempre com percentuais acima de 70%, caracterizando uma insofismável tendência. Fortaleza (22,2%), Rio Grande do Sul (18,9%), Norte (14,3%) e São Paulo (11,2%) lideram a tese nacionalizante (alternativa C; 8,8% de média nacional), embora Fortaleza continue indicando problemas de baixa representatividade da amostra. Para a tese estatizante (alternativa D; 3,9% de média nacional), destacam-se ainda Norte (7,1%) e R. G. Sul (6,7%).

Finalmente, observa-se que apenas 0,5% das respostas manifestaram opinião não formada (alternativa E) a mais baixa de todo o questionário.

3.4. Questão 4: reserva de mercado

4. Ainda sobre o capital estrangeiro: tem estado em primeiro plano as discussões sobre o uso da reserva de mercado para estímulo à empresa nacional e ao mercado interno, como na área de informática. No setor mineral, algumas substâncias – como a água mineral, materiais industriais e outros – apresentam mercado regionalizado e tecnologia de produção absolutamente disponível no país; no entanto, empresas de capital estrangeiro têm se expandido neste segmento. Qual sua opinião?

- 13,2% A - Sou contra o estabelecimento de reservas de mercado para substâncias minerais.
- 61,4% B - Sou a favor do estabelecimento de reserva de mercado para substâncias

6,6% E - Nenhuma das respostas: minha opinião é: _____

Alternativas	SBG	BA	BRA	CO	FOR	MAN	MG	NE	N	PR	RJ	RS	SP
A	13,2	2,9	9,4	14,0	5,5	4,0	27,2	6,2	5,4	16,0	16,8	8,1	11,8
B	61,4	69,1	75,0	56,0	66,7	88,0	54,5	68,7	71,4	48,0	57,4	56,7	61,5
C	13,4	13,2	6,2	12,0	22,2	4,0	6,0	12,5	10,7	12,0	14,8	27,0	14,3
D	5,4	5,9	3,1	2,0	5,5	4,0	6,0	8,3	8,9	6,0	5,2	5,4	3,7
F	6,6	8,8	6,2	16,0	0	0	6,0	4,2	3,6	16,0	5,8	2,7	6,7

A questão procurou valer-se de uma figura atualmente em evidência – a reserva de mercado – para levantar a questão da eventual desigualdade de forças entre a empresa nacional e a estrangeira na mineração. Geralmente mais alicerçada com capital e tecnologia – pelo menos em tese –, poderia (ou estaria) a empresa estrangeira limitando de alguma forma o fortalecimento da empresa nacional? Em caso positivo, a exclusividade de certos bens minerais concedida ao capital nativo estimularia seu crescimento ou o tornaria tecnologicamente preguiçoso?

Mais uma vez o corpo de associados manifestou-se pela transformação moderada, admitindo a reserva de mercado para substâncias específicas. A alternativa correspondente – B – foi eleita por 61,4% dos sócios. As posições mais radicais, tanto à direita (contra, alt. A) como à esquerda (a favor da reserva total, alt. C) ficaram tecnicamente empatadas, com 13,2% e 13,4% respectivamente. Minas liderou à direita, com 27,2% de opções pela alternativa A, seguida de Rio de Janeiro com 16,8%; R. G. do Sul destacou-se à esquerda, com 27% para a alternativa C, seguido de Fortaleza, com 22,2%.

Cerca de 6,5% dos questionários trouxeram registros na alternativa E, com destaque para Centro-Oeste e Norte, ambos com 16%. Não foi possível identificar nenhuma convergência de opiniões, mas surgiram alguns conceitos interessantes.

Um bom exemplo é a argumentação de que a reserva de mercado deve ser considerada para os casos onde o país não possua tecnologia, contrariando o espírito da questão, que induz ao entendimento de reserva como proteção comercial e não tecnológica. Neste caso, o pressuposto é antagônico ao da pergunta: onde houver tecnologia – como no exemplo da água mineral – não deve haver reserva de mercado cabendo à empresa nacional capacitar-se de modo competitivo.

3.5. Questão 5: a jazida e o proprietário do solo

5. O art. 168 da atual Constituição estabelece que “As jazidas, minas e demais recursos minerais (...) constituem propriedade distinta da do solo para efeito de exploração ou aproveitamento industrial”, e os parágrafos 2º e 3º asseguram ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra igual ao dízimo do IUM. As anteriores Constituições de 1934, 1937 e 1946 mantinham a distinção da propriedade de solo e sub-solo mas conferiam ao superficiário prioridade na exploração. Antes de 1934, as minas eram consideradas pertencentes ao proprietário do solo (Art. 72, § 17º da Constituição de 1891). A nova Constituição, em sua opinião,

- 21,8% A - Deve manter a distinção entre solo e sub-solo e o dízimo ao proprietário do solo.
- 56,6% B - Deve manter a distinção entre solo e sub-solo, estabelecendo ao proprietário do solo percentuais sobre a produção ao invés do dízimo (royalties).
- 9,1% C - Deve manter a distinção entre o solo e sub-solo, com prioridade de exploração ao proprietário do solo.
- 1,5% D - Deve incluir as jazidas e minas como parte da propriedade do solo.
- 4,0% E - Não tenho opinião formada a respeito.
- 6,9% F - Nenhuma das respostas. Minha opinião é: _____.

Alternativas	SBG	BA	BRA	CO	FOR	MAN	MG	NE	N	PR	RJ	RS	SP
A	21,8	19,1	25,0	28,0	0	24,0	20,2	18,7	12,5	8,0	29,7	24,3	21,7
B	56,6	55,9	56,2	56,0	66,7	68,0	66,7	60,4	55,3	68,0	51,0	55,4	52,2
C	9,1	11,8	6,2	2,0	22,2	0	5,0	8,3	17,8	8,0	9,0	8,1	10,5
D	1,5	1,5	3,1	0	0	0	1,0	2,0	1,8	4,0	0,6	1,4	1,9
E	4,0	2,9	0	4,0	5,5	4,0	4,0	2,0	3,6	4,0	3,2	4,0	5,6
F	6,9	8,8	9,4	10,0	5,5	4,0	3,0	8,3	8,9	8,0	6,5	6,7	8,1

A Constituição de 1934 instituiu o chamado regime de *Res Nullius*, que distingue solo e sub-solo e é, desde então, o fundamento do acesso legal aos bens minerais: No entanto, a separação das propriedades não implicou em desvincular o proprietário superficiário do destino do bem mineral. Ao contrário, ele permanece ligado ao sub-solo desde então, ora como requerente prioritário, ora como detentor do direito de participação nos resultados da lavra. E é justo que assim seja, vez que não se pode alcançar o sub-solo sem ocupar e mesmo agredir de alguma forma o solo.

A questão proposta busca, de um lado, a opinião sobre o *Res Nullius* e de outro o sentimento dominante sobre os direitos aos quais o dono do solo faz jus.

Constatou-se maioria de opiniões para a alternativa B, na qual 56,6% dos sócios reafirmaram o princípio da dissociação solo/sub-solo porém determinando que deve caber ao proprietário não um percentual sobre o imposto pago mas um *royalty* sobre a produção. Trata-se de uma considerável modificação na situação atual, ao pretender assegurar o ganho do superficiário mesmo nos casos de minérios isentos de IUM ou beneficiados com reduções.

Esta alternativa foi majoritária a nível nacional e também em cada núcleo, confirmando a tendência global. Deve-se porém destacar que a alternativa A – manutenção do regime e do dízimo, tal como hoje prevalece – mereceu 21,8% das preferências. Rio de Janeiro com 29,7% e Centro-Oeste com 28% foram os núcleos com maior destaque para esta opção.

Nota-se ainda nesta questão um índice de escolha considerado elevado para a alternativa C – 9,1% –, que prevê o retorno do direito de prioridade ao superficiário, direito este abolido no Código de Mineração de 1967 e que trouxe inegável impulso à exploração mineral no país. O núcleo Norte, com 17,8%, Fortaleza com 22% e S. Paulo com 10,5% apareceu em evidência.

Entre os comentários avulsos (alternativa F – 6%); manifestam-se dois grupos de opiniões divergentes. Um, no sentido de conferir prioridade ao proprietário, ainda que (às vezes) apenas parcialmente (jazidas da classe II, jazidas de pequeno porte, etc.). Outro, refletindo um claro alinhamento com a tese de que ao dono do solo deve caber apenas a justa indenização pelo uso da propriedade e por danos à terra, levando ao extremo o conceito de isolamento entre solo e sub-solo.

3.6. Questão 6: o monopólio do petróleo

6. O artigo 169 da atual Constituição estabelece que: “A pesquisa e lavra de petróleo no Território Nacional constituem monopólio da União, nos termos da lei”. Em sua opinião:

- 78,4% A - O monopólio deve ser mantido.
- 12,2% B - O monopólio deve ser extinto.
- 2,2% C - Não tenho opinião formada a respeito.
- 7,1% D - Nenhuma: minha opinião é: _____.

Alternativas	SBG	BA	BRA	CO	FOR	MAN	MG	NE	N	PR	RJ	RS	SP
A	78,4	80,9	78,1	84,0	55,6	76,0	79,8	79,2	76,8	68,0	81,9	75,7	78,2
B	12,2	13,2	12,5	2,0	16,7	4,0	16,1	14,6	17,8	20,0	8,4	10,8	11,2
C	2,2	1,5	3,1	6,0	11,1	8,0	1,0	0	1,8	0	1,3	8,1	1,2
D	7,1	4,4	6,2	8,0	16,7	12,0	3,0	6,2	3,6	12,0	8,4	5,4	9,3

Uma maioria de 78,4% expressou-se, em termos nacionais, pela manutenção no monopólio estatal do petróleo (alternativa A), tendência que igualmente se manifestou em todos os núcleos, sem exceção. Centro Oeste, Rio e Bahia, respectivamente com 84%, 81,9% e 80,9% abrigam as tendências mais fortes; Fortaleza, com 55,6% e Paraná, com 68%, registram os menores índices de convicção.

Como o monopólio é em geral acatado por todos os setores nacionais – a famosa lei 2004 é considerada uma conquista da sociedade brasileira –, merece reflexão o índice de 12,2%

conferido à opção B, prevendo sua extinção. Esta perceptível reação ao monopólio é complementada por uma considerável parcela das respostas à opção D (Nenhuma..., 7,1%) dirigida no mesmo sentido. As sugestões são várias: substituição do monopólio (estatização) pela nacionalização (abertura às empresas nacionais); privatização da Petrobrás via Bolsa de Valores; abertura de determinadas áreas a qualquer empresa; etc. O estímulo à competitividade é um argumento usado para a ruptura do privilégio estatal. Na amostragem por núcleo, Paraná (20%), Norte (17,8%) e Fortaleza (16,7%) manifestaram-se de forma mais vigorosa – embora francamente minoritária – na escolha da alternativa B (extinção).

Dois grupos de sugestões também merecem destaque: a que propõe a verticalização do monopólio, de modo a abranger a exploração, produção, refino, industrialização e comercialização; e a de estendê-lo à pesquisa e lavra de gás natural.

3.7. Questão 7: O monopólio dos minerais nucleares

7. A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais aprovou proposta do Conselheiro José Alberto da Assumpção estabelecendo: "A pesquisa, a lavra e o enriquecimento de minérios nucleares e materiais físicos localizados em Território Nacional, bem como sua industrialização e comércio constituem monopólio da União". Na prática, o monopólio sobre minerais nucleares existe, ao amparo do Código de Mineração (art. 90) e seu Regulamento (capítulo XIV – da ocorrência de minerais nucleares). Você concorda em que ele é necessário e deve ser incluído na nova Constituição, nos termos da proposta acima?

74,8% A - Sim.

14,8% B - Não.

4,9% C - Não tenho opinião formada a respeito.

5,5% D - Nenhuma das alternativas: minha opinião é: _____

Alternativas	SBG	BA	BRA	CO	FOR	MAN	MG	NE	N	PR	RJ	RS	SP
A	74,8	83,8	65,6	82,0	66,7	60,0	61,6	83,3	80,3	80,0	76,8	68,9	79,5
B	14,8	11,8	18,7	6,0	16,7	20,0	25,2	12,5	14,4	8,0	15,5	13,5	11,2
C	4,9	4,4	6,2	10,0	5,5	8,0	7,0	2,0	1,8	8,0	2,6	5,4	3,1
D	5,5	0	9,4	2,0	11,1	12,0	6,0	2,0	3,6	4,0	5,2	12,2	6,2

Também nesta questão foi consignada maioria expressiva para a inclusão no texto constitucional do monopólio sobre minerais nucleares, com 74,8% das respostas assinalando a opção A. Bahia (83,8%), Nordeste (83,3%) e Centro Oeste (82%) encabeçam os núcleos com maior número de intenções favoráveis; Manaus, com 60% e Minas, com 61% são os que expressam maioria mais discreta.

A opção B, contrária ao monopólio, mereceu 14,8% da preferência dos sócios. Minas (25,2%), Manaus (20%) e Brasília (18,7%) registraram maiores percentuais para esta alternativa.

Entre os 5,5% que marcaram a alternativa D, registram-se vários grupos de opiniões com discreta convergência: abertura às empresas nacionais, monopólio só a partir do enriquecimento; abertura à iniciativa privada por meio de contratos de risco, entre outras.

A opção C ("não tenho opinião formada") sustenta a expressiva marca de 10,1%, confirmando a suposição de um nível de envolvimento ainda raso com os aspectos formais da Constituição, de resto claramente demonstrado pelas opiniões e comentários registrados para todas as questões, que alcançaram quase 50% dos questionários, em sua maioria tratando de aspectos alheios do provável conteúdo de uma Constituição.

Da análise dos números, pode-se constatar uma tendência mais acentuada para considerar a garimpagem um assunto a ser disciplinado em lei – neste caso, no Código de Mineração – situando o problema fora dos limites constitucionais.

3.8. Questão 8: garimpagem

8. Sobre a garimpagem: Você acha que:

36,0% A - O assunto deve ser incluído na Constituição.

47,4% B - Não se trata de matéria constitucional: o assunto deve ser tratado em lei.

10,1% C - Não tenho opinião formada.

6,4% D - Nenhuma das alternativas. Minha opinião é _____

Alternativas	SBG	BA	BRA	CO	FOR	MAN	MG	NE	N	PR	RJ	RS	SP
A	36,0	48,5	25,0	40,0	44,4	52,0	29,2	31,1	42,8	36,0	26,4	37,8	42,8
B	47,4	35,3	68,7	46,0	44,4	24,0	52,5	50,0	37,5	40,0	58,1	50,0	37,3
C	10,1	11,8	3,1	4,0	5,5	8,0	9,0	10,4	10,7	20,0	9,7	8,1	13,7
D	6,4	4,4	3,1	10,0	5,5	16,0	9,0	8,3	8,9	4,0	5,8	4,0	5,6

A problemática do garimpo no Brasil e sua relação cada vez mais tensa com a empresa de mineração tem mantido este tema na pauta das preocupações do setor mineral. Na impossibilidade de incluir no questionário uma maior explicitação do assunto, dada sua complexidade, optou-se por arguir sobre um ponto fundamental: comporta a garimpagem um tratamento constitucional?

A resposta a esta pergunta envolve, explicitamente, o conceito do que é uma Constituição, qual sua finalidade e abrangência. Sintomaticamente, foi esta a única indagação em todo o questionário na qual não houve alternativa majoritária. A opinião nacional divide-se em duas posições – sim e não – francamente opostas e os núcleos registram ora uma, ora outra alternativa em situação de maioria.

3.9. Questão 9: mineração em terras indígenas

9. A discussão sobre mineração em terras indígenas tem sido intensa nos últimos anos. A atual Constituição, em seu artigo 194, diz: "As terras habitadas por silvícolas são inalienáveis nos termos que a lei federal determinar, a eles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nela existentes". As terras ocupadas pelos silvícolas são bens da União (Artigo 4º, IV) e compete à União legislar sobre a "incorporação dos silvícolas à comunhão nacional" (Artigo 8º, XVIII, item O). Assinale sua opinião:

14,2% A - As reservas indígenas devem ser vedadas à mineração.

57,6% B - Pode-se admitir a mineração em reservas indígenas, desde que se estabeleçam critérios rígidos a serem observados (proteção à cultura, tradição e sítios sagrados; proteção à ecologia e meio ambiente; estágio de aculturação e dependência da sociedade envolvente; pagamento adequado; etc.) e seja ouvida e respeitada a vontade da comunidade indígena.

- 5,6% C - Deve ser mantido o previsto no decreto 65.202, de 22.9.69, que "regula a exploração de recursos minerais em terras habitadas por silvícolas", que permite a concessão de pesquisa após ouvida a FUNAI, e a lavra mediante convênio com este órgão.
- 12,3% D - As reservas indígenas devem ser pesquisadas pela União, ficando a forma de aproveitamento dos eventuais depósitos encontrados a critério da comunidade local.
- 1,9% E - Não tenho opinião formada a respeito.
- 8,4% F - Nenhuma das alternativas. Minha opinião é: _____

Alternativas	SBG	BA	BRA	CO	FOR	MAN	MG	NE	N	PR	RJ	RS	SP
A	14,2	8,8	15,6	8,0	27,8	8,0	17,2	14,6	3,6	16,0	13,5	14,9	19,9
B	57,6	63,2	62,5	58,0	66,7	60,0	51,5	60,4	69,6	60,0	57,4	56,8	52,2
C	5,6	1,5	0	8,0	0	0	9,0	4,2	8,9	0	7,1	4,0	3,7
D	12,3	11,8	6,2	10,0	0	12,0	10,1	16,7	7,1	16,0	15,5	17,6	12,4
E	1,9	0	0	2,0	0	0	2,0	2,0	0	4,0	2,6	1,4	2,5
F	8,4	14,7	15,6	14,0	5,5	20,0	10,1	2,0	10,7	4,0	3,9	5,4	9,3

O problema de mineração em terras indígenas há muito extrapolou o domínio dos segmentos envolvidos e vem ampliando sua abrangência para outras áreas da sociedade, alcançando com seus reflexos até mesmo o exterior. Amplia-se, em consequência, o nível geral de desinformação, quer sobre mineração – que tem assumido conotação tão ampla que abriga desde serviços técnicos como mapeamento geológico e prospecção até a garimpagem – quer sobre as comunidades indígenas, em geral niveladas sob uma mesma ótica, que não leva em consideração o estágio de aculturação e de interação com a sociedade envolvente. Some-se a este quadro o grande número de reservas não demarcadas, a inexistência de uma política transparente para o índio e um organismo oficial desarticulado e ineficiente, e se poderá ter idéia da extrema dificuldade em avaliar corretamente e de modo isento o real impacto da atividade mineradora, em todos os seus estágios, sobre a cultura e o espaço vital das comunidades. Adicionalmente, a apropriação do tema para servir a discursos político-ideológicos, deixa a desconfortável sensação que o indígena, enquanto ser humano, vê-se esmagado entre o maniqueísmo da palavra engajada a objetivos que transcendem seu imediato interesse, e o pragmatismo do capital e do lucro, ambos radicais e pouco construtivos. Trata-se de assunto cuja solução em favor do índio parece que só será alcançada quando retornar ao primeiro plano a preocupação verdadeira com seu bem estar e seu destino.

Houve opção majoritária para a alternativa B (57,6%) que admite a mineração em terras indígenas sob a condição de atendimento a critérios rígidos de medidas cautelares e ouvida a vontade da comunidade. Todos os núcleos registraram igualmente percentuais superiores a 50%, consolidando esta tendência. Os núcleos Norte (69,6%) e Fortaleza (66,7%) demonstram tendência mais rigorosa, enquanto Minas (51,5%) e S. Paulo (52,2%) acusam os percentuais mais baixos.

A manifestação pela vedação total das reservas à mineração (opção A) mereceu 14,2% das respostas. Fortaleza (27,8%), São Paulo (19,9%) e Minas Gerais (17,2%) são os núcleos onde esta opção se mostrou mais expressiva.

Com a mesma significância de A aparece a alternativa D, com 12,3% das respostas, que sugere a estatização da pesquisa e outorga à comunidade a decisão sobre o aproveitamento. R. G. do Sul (17,6%) e Nordeste (16,7%) marcaram as posições mais incisivas nesta direção.

Somando-se as percentagens de B, C e D, todas elas admitindo de alguma forma a possibilidade de minerar em reservas indígenas, alcança-se um total de 75,5%. Para o núcleo Norte, a soma alcança 85,9%.

A questão mereceu expressivos 8,4% de opiniões pessoais, a maioria delas sendo apenas comentários genéricos sobre o assunto. Observou-se apenas certa articulação para uma posição híbrida entre B e D, com manifestações contrárias à participação do capital estrangeiro e mesmo da empresa nacional, e certa tendência de confiar a lavra à União.

3.10. Questão 10: o IUM

10. O Imposto Único sobre Minerais é instituído no artigo 21 item IX da atual Constituição, que estabelece ainda que 90% deste imposto deverá ser distribuído aos Estados e Municípios (Artigo 26, II). Leis posteriores determinam a parte do Estado e do Município (70% e 20% respectivamente) e os valores a serem cobrados. Você acha que o IUM deve ser mantido na nova Constituição tal como hoje está?

- 16,4% A - Sim.
- 4,8% B - Não. O IUM deve ser abolido do texto constitucional.
- 50,1% C - Sim, porém discriminando os percentuais referentes aos Estados e Municípios já no texto constitucional.
- 15,2% D - Não tenho opinião formada a respeito.
- 13,5% E - Nenhuma das respostas. Minha opinião é: _____

Alternativas	SBG	BA	BRA	CO	FOR	MAN	MG	NE	N	PR	RJ	RS	SP
A	16,4	26,5	21,9	26,0	16,7	12,0	10,1	12,5	16,1	16,0	16,8	14,9	11,8
B	4,8	2,9	9,4	2,0	0	4,0	9,0	4,2	3,6	8,0	5,2	4,0	3,7
C	50,1	51,5	34,3	42,0	66,7	64,0	46,5	54,2	58,9	60,0	51,0	41,9	48,4
D	15,2	7,3	15,6	12,0	5,5	8,0	13,1	20,8	10,7	12,0	16,8	21,6	19,9
F	13,5	11,8	18,7	18,0	11,1	12,0	21,2	8,3	10,7	4,0	10,3	17,6	16,1

Esta questão registra uma curiosa particularidade: as alternativas D ("não tenho opinião...") e E ("nenhuma...") foram destacadas com os mais altos índices de todo o questionário, respectivamente 15,2% e 13,5%. Não foi possível localizar uma explicação para esta ocorrência. Provavelmente relaciona-se à natureza do assunto, estritamente fiscal e sem refletir propriamente um problema para o setor. Talvez por isso estimule de um lado as opiniões pessoais, principalmente sobre a destinação dos recursos, e de outro reflita o apreciável contingente de profissionais – professores, técnicos da Petrobrás, geólogos de mapeamento, etc. – para os quais o assunto não está diretamente presente no seu cotidiano.

Conferiu-se tendência majoritária rasante à opção C (50,1%). Embora em todos os núcleos tenha-se registrado predomínio desta alternativa, é necessário notificar que em 5 deles – Brasília, Centro Oeste, Minas Gerais, R. G. do Sul e S. Paulo – esta alternativa não alcançou 50%. Quando, porém, se analisa a questão de modo mais abrangente, somando-se as opções A e C (ambas respondem *sim*, obtêm-se posições francamente majoritárias em todas as amostragens, indicando que não há dúvida quanto à manutenção do IUM na Constituição, mas provavelmente há menos clareza quanto a incluir os percentuais referentes aos Estados e Municípios. Na raiz desta problemática encontram-se provavelmente dois temores: um, o de se retirar a tributação única ao qual o setor já se habituou (se sáfasse da Constituição, o imposto corre o risco de deixar de ser único); outra, o de engessar na Constituição os percentuais que tocam a Estados e Municípios, pois se de um lado há a preocupa-

ção com as seguidas tentativas de redução da participação dos Estados, por outro sabe-se que uma vez incluso no texto constitucional congela-se por um longo período a forma de distribuição do tributo.

As opiniões escritas manifestam com grande clareza duas reivindicações: uma maior participação para os Municípios (a mais nítida convergência de opiniões em todo o questionário) e a utilização exclusiva dos recursos gerados; no setor mineral.

3.11. Questão 11: Os LGB

11. Os levantamentos geológicos básicos vêm tendo sua grande importância reconhecida em todo o setor mineral e mesmo em diversas outras áreas. O artigo 8º da atual Constituição enumera o que é de competência da União. Você acha que os LGB deveriam estar incluídos em um artigo como este, na nova Constituição?

74,1% A - Sim.

15,5% B - Não.

6,2% C - Não tenho opinião formada a respeito.

4,2% D - Nenhuma das alternativas. Minha opinião é: _____.

Alternativas	SBG	BA	BRA	CO	FOR	MAN	MG	NE	N	PR	RJ	RS	SP
A	74,1	80,9	71,9	76,0	66,7	88,0	71,7	72,9	87,5	88,0	61,9	81,1	80,1
B	15,5	11,8	15,6	10,0	16,7	8,0	16,2	16,7	8,9	8,0	23,9	10,8	12,4
C	6,2	7,3	3,1	6,0	16,7	4,0	4,0	8,3	3,6	4,0	7,7	8,1	3,7
D	4,2	0	9,4	8,0	0	0	8,0	2,0	0	0	6,5	2,7	3,7

A explicitação constitucional da obrigação do Estado de prover os levantamentos geológicos básicos pode significar um importante passo para assegurar verbas no orçamento da União para sua execução, pondo fim à irregularidade com que este serviço vem sendo mantido, causando desarticulação na capacidade nacional e grave prejuízo à ciência e à exploração mineral. A comunidade de geo-ciências manifestou-se significativamente por esta opção, marcando 74,1% a letra A. Em todos os núcleos a posição manteve-se majoritária, confirmando a tendência.

Entre as opiniões pessoais manifestadas na letra D (4,2%), identifica-se uma única convergência: a criação do Serviço Geológico Nacional.

3.12. Questão 12: soberania

12. O novo dicionário Aurélio define o verbete *soberania* como a "propriedade que tem um Estado de ser uma ordem suprema que não deve sua validade a nenhuma outra ordem superior; o complexo de poderes que formam uma nação politicamente organizada". Assinale aqueles pontos que você julga imprescindível para assegurar a soberania sobre nossos recursos minerais:

55,7% A - O bem mineral como propriedade da União.

52,4% B - O controle do capital estrangeiro.

85,1% C - A correta gestão do patrimônio mineral através da maximização das descobertas (Levantamentos básicos, prospecção adequada e intensa, etc.), do controle das exportações e da priorização das necessidades internas de suprimento mineral (atuais e futuras).

4,3% D - O entendimento do minério como *commodity*.

1,5% E - A maximização das exportações minerais.

1,5% F - Não tenho opinião formada a respeito.

6,0% G - Minha opinião sobre o assunto é: _____.

Alternativas	SBG	BA	BRA	CO	FOR	MAN	MG	NE	N	PR	RJ	RS	SP
A	55,7	60,2	75,0	56,0	33,3	56,0	47,8	41,7	64,3	56,0	56,1	58,1	54,6
B	52,4	55,9	71,9	52,0	61,1	60,0	41,4	35,4	53,6	56,0	51,0	50,0	55,3
C	85,1	83,8	87,5	88,0	77,8	80,0	84,8	85,4	85,7	84,0	85,2	75,7	84,5
D	4,3	4,4	6,2	2,0	5,5	0	10,1	2,0	3,6	0	5,2	1,4	3,1
E	1,5	2,9	0	6,0	5,5	8,0	1,0	0	0	8,0	0,6	0	0,6
F	1,5	1,5	0	4,0	0	4,0	2,0	2,0	0	0	0,6	0	3,7
G	6,0	10,3	6,2	0	5,5	12,0	5,0	6,2	5,4	4,0	5,8	9,4	3,1

Esta questão foi inserida como fecho do questionário menos com a pretensão de medir tendências, mas de induzir cada um à reflexão do verdadeiro sentido da palavra *soberania*. Trata-se de conceito maior, cuja abrangência situa-se quase no plano da moral e da ética, ao lado de outros conceitos igualmente intangíveis, como *patriotismo* ou *honestidade*. Em análise livre pode-se dizer que o exercício da soberania emana da Constituição, que é a rédea suprema da Nação, o estatuto sobre o qual se assenta a ordem política do Estado. A soberania estará resguardada se a Constituição refletir a vontade nacional, manifestada de modo livre e democrático.

Assim, os atos que caracterizam o exercício da soberania não podem ser listados, por infinitos. O elenco que compõe as alternativas propostas na questão procura sintetizar alguns pontos abordados no questionário e permite uma visão complementar dos resultados alcançados.

Deve-se recordar, finalmente, que o caminho da soberania é árduo. Inicia-se com o texto constitucional legítimo (deve-se refletir sobre a composição da ANC, que se ressentirá da ausência daqueles homens e mulheres que, embora desprovidos de bases eleitorais, emanam das lideranças de todos os planos sociais, são ricos em experiência e sensíveis na captação dos sentimentos e necessidades de seu meio) e prossegue pelo cotidiano do país, fazendo-se presente na autoridade da assinatura do Presidente ou no despacho simples de um funcionário público; na voz parlamentar ou no juízo do magistrado; e até no exercício da profissão, que deve ser sempre um ato de amor pelo Brasil.

UMA SELEÇÃO DE OPINIÕES REGISTRADAS NO QUESTIONÁRIO

Os comentários e opiniões pessoais transcritos neste apêndice são uma pequena mostra da disposição dos sócios em participar, além da simples marcação da alternativa da questão. Indicam também que um dos objetivos do questionário, o de instigar cada um à reflexão sobre os temas abordados, foi alcançado. No total, cerca de 50% dos questionários trouxeram contribuições pessoais.

A seleção apresentada não pretende reproduzir eventuais tendências ou ter qualquer representatividade estatística. Trata-se apenas de uma coletânea pinçada ao acaso no conjunto de respostas, destinada a dar uma idéia da forma de expressão do associado.

A análise detalhada desta significativa contribuição mereceria um relatório à parte.

COMENTÁRIOS CURIOSOS

- "Comentários à parte: venho notando que o Sr. Aurélio, graças à futilidade da nossa sociedade, está se transformando no *tutor* da língua portuguesa no Brasil. O que não estiver no Aurélio não existe. Nada mais cristalinamente imbecil". (RJ)
- "FranquEar – v.t.d. conjuga-se como FREAR: *freado* então *franqueado*!! franquia, s.f.!! consulte Aurélio pg. 656". (RJ)
- "O verbo *priorizar* não existe. Consulte o Aurélio". (RJ)
- "A SBG deve fazer uma consulta como esta para consultar a comunidade sobre o novo Código de Mineração". (SP)
- "Questionários como este deviam ser mais frequentes. É muito bom participar".
- "Geóloga desempregada". (RJ)
- "Deus nos ajude nesta Constituinte!" (SP)
- "Bem mineral é bem mineral".
- "Antes uma lavra clandestina do que deitada eternamente em berço esplêndido".
- "Que tal ouvir a opinião dos silvícolas e seus líderes?"
- "Chega de gente vivendo de renda e de papo pro ar".

QUESTÃO 1

- "Os recursos minerais são bens disponíveis. Não podem ser bens da União. A sua busca, através da pesquisa, é que garante a sua titularidade. Há que se buscar um meio legal de assegurar ao pesquisador o domínio da propriedade mineral, que por seu esforço revelou à sociedade". (RJ)
- "Matéria regulada no atual art. 168". (SP)
- "Os bens minerais de qualquer natureza existentes no país pertencem à nação brasileira de forma inalienável e imprescritível e como tal serão administrados pela União". (SP)
- "Não devem ser incluídas, porém a União deve ter pleno direito de controlar sua exploração ou mesmo proibí-la, requisitar e desapropriar jazidas ou estoques, embargar lavra, prospecção ou pesquisa, sempre que o interesse nacional assim o exigir". (NE)
- "Acho que além de explicitados devem ser minuciosamente listados. Inclusive a turfa, o carvão, o petróleo e o gás natural". (PR)
- "Não adianta saber o que se tem, quando não se importa com o que se perde, é necessário e acabar com faucatruas (sic) e para tanto renovação ampla, geral e irrestrita do batalhão político". (CO)
- "Os bens minerais fazem parte de um patrimônio mundial e não deveriam, portanto, serem explicitados como bem da União". (MG)

QUESTÃO 2

- "(...) a geologia deve se preocupar em explorar e preservar a ecologia". (RS-SC)
- "Necessário mais conhecimento dos recursos disponíveis, para se saber o que se pode vender e o que se deve guardar". (SP)
- "Deverá haver uma comissão (...) para avaliar o mercado atual e reservas existentes no país, determinando temporariamente quais os bens minerais concebidos como *commodities* e (...) estratégicos. O conceito variará com a demanda mundial".
- "Deverá estar explícito o conceito de bem mineral como um recurso estratégico que deve ser explorado segundo prioridades da demanda interna e externa. Exportar é preciso". (RJ)
- "Autorização constitucional para a União instituir monopólio de aproveitamento de bens minerais sempre que o interesse nacional o exigir".
- "Nem A nem B". (MG)
- "Não é *commodity* mas nem sempre é estratégico". (MG)
- "Bem mineral é bem mineral". (MG)
- "Que a comunidade (geólogos, economistas, engenheiros, advogados, etc.) deve estabelecer rigorosamente o conceito de recurso estratégico e só então usá-lo com referência a seus minerais que nele se enquadrem". (Brasília)
- "Cada caso deve ser analisado isoladamente". (Fortaleza)
- "Nada impede que no universo das *commodities* possa ser criado regimes especiais para o que se definir como mineral estratégico. Veja que assim foi nós EE. UU. em sua *Mineral Leasing Act of 1920* onde carvão, fosfato, sódio, potássio, petróleo e folhelho betuminoso tinham regime especial de exploração/exploração. Basicamente, as leis devem objetivar o acesso às jazidas, promover o desenvolvimento harmônico do setor mineral e envidar para eliminar dificuldades e custos na geração de insumos básicos necessários à demanda do parque industrial da Nação". (RJ)
- "Depende do bem mineral. O assunto deve ser definido por legislação específica e não pela Constituição". (RJ)

"A exploração de um determinado bem mineral deve levar em consideração o desenvolvimento interno, ficando a exportação dirigida principalmente a produtos originados dos bens minerais. Ex.: o ferro, não exportar minério e sim guza, aço e manufaturados". (RS/SC)

"Manter o bem mineral sob forma implícita como *commodity*". (RJ)

QUESTÃO 3

"As condições de atuação do capital estrangeiro deverão ser regulamentadas em lei, apenas constando da Constituição as diretrizes básicas da limitação".

"A mineração no Brasil deve ser realizada pelo Estado, por empresas nacionais e, alguns casos, com participação estrangeira". (Manaus)

"(...) que compromissos de investimento não entrem no país sob a forma de empréstimos e sim como capital de risco".

"O capital estrangeiro deve poder participar submetido exclusivamente a compromissos de investimentos e transferência de tecnologia". (MG)

"A mineração deve ser estatizada e as empresas que executarão este monopólio devem ser controladas pelos trabalhadores destas empresas". (NE)

"Acredito que o Brasil já possua uma tecnologia de exploração e beneficiamento de minerais e que não precisamos mais da participação estrangeira na mineração já que está prejudicando os nossos interesses". (N)

"A questão é antes de tudo econômica e não deve prevalecer qualquer aspecto jacobinista. As regulamentações devem ser idênticas tanto para brasileiros quanto para estrangeiros e dispostas de tal maneira a salvaguardar a SOBERANIA NACIONAL, a partir de ações que visem os aspectos sócio-econômicos da Nação". (RJ)

"Talvez fosse interessante o Governo celebrar contratos de exploração e/ou lavra nos moldes dos contratos internacionais para o petróleo. Neste caso o Governo receberia um percentual da produção a ser contratada por licitação pública, mais royalties e imposto de renda". (RJ)

"O controle do capital estrangeiro deve ser feito através de impostos e compromissos de investimentos, nunca através da limitação da participação acionária ou da reserva de mercado". (RJ)

"A mineração deve ficar a cargo da iniciativa privada, cabendo ao Estado o aproveitamento de minerais estratégicos. Quanto ao capital estrangeiro, ele é importante para o nosso desenvolvimento (...). (RS/SC)

"Penso que o Brasil depende ainda e muito do capital e conhecimentos de fora. Infelizmente". (SP)

"A questão é interessante, porém as alternativas oferecidas são eminentemente tendenciosas, lembrando o bom tom esquerdista de como o brasileiro encara seus problemas. Tenho certeza de que o único problema é definir nossos minerais estratégicos e monopolizá-los, como o exemplo do petróleo, sem a vergonha de entregar a distribuição a companhias estrangeiras". (CO)

"Deve permanecer o sistema atual (observo que a letra A das opções acima não representa o sistema atual. Porque tão capciosa lista de alternativas?)".

"A estatização pode ser precedida da nacionalização. O processo deve estar sob controle da sociedade. Nestas condições: a) existe capacitação técnica, científica e tecnológica, nacional; b) em casos limites, para preencher alguma lacuna, sempre é possível fazer acordos de cooperação tecnológica com outros países". (SP)

QUESTÃO 4

"Reserva de Mercado só para aquisição de tecnologia e proteção de atividades pioneiras".

"R. Mercado caso o Governo não disponha de meios para coibir abusos, no espírito da questão 3".

"Inversão: reserva de mercado só para minerais carentes de tecnologia. Os que dispõem de tecnologia, devem se submeter a concorrência (ex.: água mineral)".

"Reserva de mercado só para desenvolvimento de novas tecnologias (ex.: Nb, Ti)".

"Deve existir; parte dos lucros deve ser redistribuída como benefício à população no local da lavra". (BA)

"Não é matéria constitucional". (Brasília)

"A reserva de mercado deverá ocorrer quando se julgar que a tecnologia disponível no país (...) tem plena condição de expandir determinado segmento. Quando se julgar o contrário, sou favorável a consórcios com grupos estrangeiros, porém com as ressalvas da questão 3 (B). (CO)

"As empresas brasileiras têm que ser competitivas, mas a exploração interna de minerais por multinacionais deverá ser bem fiscalizada e sempre com participação acionária das firmas brasileiras". (MG)

"A reserva de mercado deve existir até que se forme no país empresas com tecnologia comparável às estrangeiras. Conseguindo isso, a reserva de mercado deve desaparecer. Se existe no país a tecnologia de produção de água mineral, etc., não deve existir a reserva de mercado para estas substâncias". (PR)

"Sim! E qual é o problema? Porque as empresas nacionais ou os capitalistas ao invés de estarem especulando nas bolsas ou tratando de *overnight* e *open market* não têm a consciência nacional de investir seu capital em setores realmente produtivos? Sou literalmente contra este tipo de protecionismo". (RJ)

"É claro que o desenvolvimento de empresas de capital nacional é de suma importância. Todavia deve-se avaliar bem uma possível reserva de mercado, pois geralmente este mecanismo tende a produzir uma estrutura viciada e pouco produtiva". (RS/SC)

"A solução do problema passa mais por acabar com os descalabros que se vê no governo (abrindo eternamente e escancaradamente as pernas para o capital estrangeiro) do que pela reserva de mercado. Este é um problema de decência e não de lei no papel". (MG)

QUESTÃO 5

"Deve-se manter a distinção entre solo e sub-solo. O proprietário do solo deverá receber um percentual sobre o minério extraído, devendo este valor ser fixado em Lei. Todavia não deverá este percentual ser pago diretamente mas sim sob forma de um desconto no resgate dos créditos agrícolas ou industriais concedidos ao proprietário do solo. Tal medida o levará a melhor usar sua propriedade". (NE)

"A minha proposta é que a mineração seja estatizada e como tal solo e sub-solo devem pertencer ao mesmo dono. Só que esta discussão não pode ser tão simplista, visto que toca numa outra questão bastante polêmica que é o problema da posse do solo (reforma agrária)". (N, estudante)

"Deve-se manter a distinção entre solo e sub-solo pagando-se ao proprietário uma indenização referente à área do solo afetada ou perdida". (RJ)

"Deve manter nitidamente a distinção entre solo e sub-solo e conceder o dízimo do IUM somente aos proprietários de terras incontestavelmente produtivas". (RJ)

"Manter a distinção entre solo e sub-solo, caracterizando o recurso mineral/hídrico como pertencente à Nação, cabendo ao superficiário as indenizações e rendas por ocupação do solo previstas em lei, sem qualquer vinculação com a produção mineral, já que esta é o aproveitamento econômico de algo que não lhe pertence". (RJ)

"Estabelecer direitos especiais a proprietários em áreas de garimpos".

"Manter prioridade ao proprietário para jazidas de pequeno porte e materiais de construção".

"Manter a distinção entre solo/sub-solo mas a remuneração do proprietário do solo deve ser estabelecida em lei".

"Efetiva recomposição do solo após exaustão da jazida. Efetiva remuneração ao direito cessante".

"Assegurar ao proprietário participação acionária no empreendimento". (RS)

"Ao proprietário apenas indenização por danos".

"Devido à extensão territorial do Brasil, é importante separar para cada região a relação entre o solo/sub-solo e proprietário". (CO)

"No entanto deve ser definido o que é solo, até onde se estende (sic), também acho que esta definição deve ser em base ao conteúdo de elementos minerais (sic) na cobertura". (MG)

"Que as jazidas, minas e demais recursos minerais são propriedades do Estado (União)". (MG)

"Chega de gente vivendo de renda e de papo pro ar" (respondendo C). (MG)

QUESTÃO 6

"O monopólio deve abranger exploração, produção, refino, industrialização e comercialização do petróleo". (RJ)

"Explicitar o monopólio da pesquisa e lavra do gás natural".

"Monopólio só para lavra".

"Manter, mas estudar forma de permitir pesquisa e lavra de bacias menos importantes (ex.: bacia do Paraná) por empresas estrangeiras". (RJ)

"O monopólio deve ser extinto, mas o capital estrangeiro não poderá fazer parte dessas pesquisas". (MG)

"O monopólio deve ser extinto, porém só deve ter direito de pesquisa e exploração empresas 100% nacionais". (MG)

"O monopólio deve ser mantido mas a participação de união diminuída com privatização progressiva até 49% via Bolsa de Valores". (MG)

"Participei ativamente da campanha *o petróleo é nosso* quando ginasiano e continuo com as mesmas idéias no caso. Agora deve-se pôr gente competente e capaz, não apenas *gozadores de mordomias*". (NE)

"Deverá ser extinto se o futuro governo oferecer chances iguais, e a todos, de explorarem este bem mineral". (PR)

"O monopólio deve ser mantido e os contratos de risco devem ser rescindidos". (SP)

"O desejo do monopólio estatal do petróleo já foi por diversas vezes manifestado pela sociedade brasileira. Portanto a SBG deve considerá-lo como assunto indiscutível". (SP)

"O PROALCOOL veio de certa forma alterar o conceito do monopólio. Não vejo a necessidade de se manter esta reserva de mercado à PETROBRÁS. Acho até que a concorrência neste segmento seria vantajosa para o Brasil, pois traria investimentos de alto risco". (RJ)

"O monopólio pode ser aberto em determinadas áreas (escolhidas pela Petrobrás e aprovados no Congresso) para qualquer empresa nacional ou estrangeira que satisfizesse o item B da questão 3". (MG)

"O monopólio deve ser mantido e a Petrobrás deve deixar de ser uma S.A. e tornar-se uma empresa 100% estatal, sob controle de seus empregados". (NE)

"Deveria ser gradualmente extinta para ampliar a competição". (N)

"Deve-se suspender imediatamente os contratos de risco". (RJ)

"Considerando o atual estágio da Petrobrás em termos de conhecimento e capacitação, deve ser aberto ao capital nacional e continuar com contratos de risco. Isto não colocaria em risco a hegemonia da Petrobrás; ao contrário, aumentaria a competitividade". (RJ)

"O monopólio já está extinto. A situação atual com a participação das empresas particulares em contratos de risco deve continuar". (RJ)

"O monopólio deve ser mantido nos termos da lei 2004". (RJ)

QUESTÃO 7

"Manter o monopólio, abrindo-o à empresa privada nacional".

"Monopólio a partir do enriquecimento".

"Min. estratégicos serão controlados pela União". (MG)

"Concordo com o monopólio sobre minerais nucleares sob amparo do Código (...), mas não necessariamente incluído no texto da nova Constituição". (Brasília)

"A iniciativa privada deve participar da pesquisa e lavra num sistema de contrato de risco". (Fortaleza)

"O monopólio pode ser aberto em determinadas áreas (escolhidas pela Nuclebrás e aprovadas no Congresso) para qualquer empresa nacional ou estrangeira que satisfizer o item B da questão 3". (MG)

"Acredito que deve ser aberto à empresa privada (principalmente nacionais)...". (SP)

"O monopólio dos minerais radioativos é garantido pela Lei nº 4118 anterior ao Código de Mineração". (RJ)

QUESTÃO 8

"Antes uma lavra clandestina do que deixada eternamente em berço esplêndido". (BA/SE)

"Extinção da categoria ou restrição às atividades". (PR)

"Só deve ser mantida se houver possibilidade de um controle da produção e vendas para evitar a negociação com intermediários". (Brasília)

"Garimpar é minerar. Garimpagem é atividade mineral individual ou coletiva feita de modo rústico. Deve ser melhorada, equipada (material e socialmente) pelo Estado ou/e pelo setor privado". (Manaus)

"Acho que deve ser determinada áreas (sic) para o garimpo para que ele não continue sendo uma febre e privando a pesquisa". (MG)

"Deve-se buscar definir um espaço para o garimpo na mineração e assegurar aos trabalhadores do garimpo uma justa participação nas riquezas que gera. A grande empresa garimpeira, que usa tecnologias sofisticadas, deve ter os mesmos deveres das demais empresas". (N)

"É claro que sim, só que este assunto deveria ser discutido com quem mais entende de garimpagem, os garimpeiros de fato, sem a intervenção de políticos corruptos que os mantêm em currais eleitorais". (N)

"Jamais deverá ser permitida uma nova Serra Pelada, além de deprimente um foco de contrabando, dilapidação de jazida e instabilidade social". (RJ)

"Não é assunto para Constituição nem ser tratado em lei ordinária específica, pois o garimpo é uma consequência de desequilíbrios sócio-econômicos maiores, passando necessariamente por uma melhor distribuição de terras (reforma agrária)". (SP)

"Deve ser incluída na nova Constituição e deve outorgar aos Estados da Federação o direito de procurar soluções regionais específicas a partir de discussões com a comunidade envolvida, principalmente garimpeiros". (N)

QUESTÃO 9

"Que tal ouvir a opinião dos silvícolas e dos seus líderes". (BA)

"Pesquisa e lavra pela União e dependente de autorização da comunidade indígena e Congresso Nacional. Seria uma reserva nacional". (CO)

"Vedadas por um horizonte de 20 anos, até que seja garantida a plena autonomia das nações indígenas e a integridade de suas terras". (SP)

"A pesquisa e lavra em terras indígenas apenas poderão serem executadas diretamente pela União". (SP)

"Admitir a mineração apenas por empresas estatais".

"Vedadas, podendo em casos excepcionais ser pesquisadas pela União mediante aprovação do Congresso Nacional".

"Devem ser pesquisadas e lavradas pela União"

"Pesquisadas pela União; lavra a critério de órgãos oficiais (Cons. Sup. Mineração, DNPM, FUNAI, etc.)".

"...ouvida e respeitada a vontade da comunidade indígena é demais! Se todas as exigências já são cumpridas (cultura, etc.) os índios não são pessoas adequadas para opinar sobre mineração". (BA)

"Deve-se apenas constar que as reservas indígenas, florestais e outras são bens da União. O que vai acontecer posteriormente poderá ser regulamentado em lei, não devendo ser matéria constitucional". (Brasília)

"Estamos em pleno século XX e não existe lugar para índios vadios. Sou pela extinção das reservas indígenas e colocá-los nas linhas de produção..." (MG)

"A proposta B seria a mais indicada em um país que soubesse valer e fazer respeitar as suas leis". (Respondeu A) (MG)

"Deve ser dado à comunidade local o direito de decidir se quer a pesquisa (no caso feita pela União) e ainda a decisão sobre a forma de aproveitamento dos eventuais depósitos encontrados". (MG)

"Nas comunidades aculturadas, ficaria a seu critério a forma de aproveitamento dos eventuais depósitos. Já nas tribos não aculturadas as reservas devem ser vedadas à mineração". (N)

"Vedada ao capital estrangeiro". (RJ)

"Justificativa da minha resposta: (...) tenho total descrédito nos homens públicos deste país aonde impera a corrupção (todos os níveis) e tráficos de influências!!" (RJ) (Respondeu A)

"Os bens minerais das reservas indígenas devem ser patrimônio das nações indígenas e, como tal, devem ser vedadas à mineração. Se hoje estas nações, pelo estágio evolutivo em que se encontram, não necessitam destes seus minerais, no futuro elas o necessitarão". (SP)

"As reservas indígenas devem ser pesquisadas pela União (Estatais) para serem conhecidas suas potencialidades; porém a mineração deverá ocorrer no caso do bem mineral ser estratégico e/ou escasso. Aí então aplica-se a alternativa B". (SP)

"A mineração em reservas indígenas deve ser realizada pela União, desde que se estabeleçam... (restante igual ao item B). (BA)

QUESTÃO 10

"O município deve ter maior participação".

(inúmeras sugestões afins, mencionando percentagens diversas para União - Estado - Município:

10-45-45%, 0-50-50%, 10-50-40%, 10-60-30%, 20-40-40%, 10-20-70%, etc.).

"Deve ser destinado exclusivamente ao setor mineral".

(inúmeras sugestões para aplicação em LGB, no controle do meio ambiente/ecologia, etc.).

"(...) aumentar a percentagem para municípios com mais de 1 milhão de habitantes". (BA)

"Acho que o IUM deve ser distribuído 100% ao município, porém deve haver maior fiscalização sobre seu pagamento, pois atualmente ele é sonogado de várias maneiras". (MG)

"O IUM deve ser extinto, como o ICM (tributo estadual) sendo estendido aos bens minerais". (MG)

"Deve ser mantido o IUM mas sua aplicação pelos Estados e Municípios deve obedecer a planos previamente aprovados pela União, e fiscalizada por órgão competente".

"(...) A destinação dos 20% dos municípios deveria ser a micro-região onde está instalada a mineração". (N)

"O município deve receber mais, talvez 30 a 40% e estabelecido um valor de arrecadação, acima do qual o município deve ter um geólogo contratado". (PR)

"O imposto a ser pago seria na forma de royalties e pelo direito de exploração concedido. (...) o ideal seria (o percentual) ficar a critério de cada Estado (também em forma de lei)". (RJ)

"O IUM deve ser reestruturado, para permitir taxaço mais alta para empresas mais rentáveis". (RJ)

"Não deveria ser imposto único. Deveria ser previsto um imposto sobre minerais mais flexível, adaptado a uma política mineral de médio e longo prazo". (MG)

QUESTÃO 11

"Acho que os LGB deveriam estar incluídos em um artigo (da Constituição) mas não de competência da União, mas do município." (Brasília)

"A matéria deve ser tratada em lei; a Constituição não pode descer a detalhes". (Brasília)

"Um assunto que deve ser abordado relaciona-se com eventuais descobertas provenientes dos LGB, evitando-se fatos acontecidos quando tais descobertas foram parar na mão da iniciativa privada sem ter havido uma concorrência. Atualmente algumas destas descobertas são creditadas à sorte por tais empresas". (CO)

"Desnecessário. Considero que as LGB estejam implícitas no Art. 8º item XVII alínea H". (RJ)

"Recomendo (...) a fixação de um percentual mínimo obrigatório do Orçamento Federal para sua execução". (NE)

"Acredito que deva ser criado o SGN, independente do (...) DNPM e de quaisquer empresas estaduais de mineração (CVRD, Petrobrás). A CPRM deve ser extinta". (RJ)

QUESTÃO 12

"A Constituição deveria conter tópicos orientativos. Detalhes seriam acertados por leis, amplamente debatidas (garimpo, FUNAI, DNPM, etc)". (SP)

"Acrescentando a C: fortalecimento da ação fiscalizadora do Estado, incentivo à tecnologia mineral nacional, uma política de minerais estratégicos que inclua a reserva de mercado, criação do Dep. Nacional das Minas e do Dep. Nacional de Geologia (em substituição ao DNPM) e concessões de lavra com prazo estipulado pela União". (RJ)

"Soberania. Esta palavra para mim, só por ela mesma, do jeito que as coisas estão, é a maior piada de todos os tempos". (Manaus)

"Deverá também ser ressaltada a pesquisa científica básica e aplicada a ser desenvolvida nas universidades institutos de pesquisa". (BA)

"Esta pesquisa foi formulada de forma inaceitavelmente dirigida para que seus resultados possam ser usados com seriedade pela SBG". (MG)

"Em vez do verbete, o conceito exposto por Fábio Comparato". (SP)

"O único meio de assegurar a soberania é fortalecer as três forças armadas; como dizia Mao Tsé-Tung, *o poder está na ponta do fuzil*". (BA/SE)

"Não esquecer que tudo (a soberania nacional) deve ser aplicado também à plataforma continental". (NE)

"Incentivar financeiramente, orientar e fiscalizar a iniciativa privada na pesquisa e lavra de bens minerais e conter com rigor os abusos da *garimpagem dos tubarões*". (BA)

"Esta questão formulada desta maneira está completamente dúbia e de difícil entendimento. Já doze! (Brasília)

"Deve ainda existir a participação dos Estados da Federação Brasileira na gestão das concessões minerais".

"Não existe país pobre soberano. Se queremos nos fazer respeitar como potência mineral, é urgente adotar uma política que desperte o dinamismo do setor privado. Ao poder público cabe a ação fiscalizadora, defensora dos interesses nacionais e do bem social, e punitiva dos infratores da lei estabelecida". (NE)



SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOLOGIA

Avenida Lúcio Martins Rodrigues, Travessa 5

(Cidade Universitária da USP)

Caixa Postal 20.897 - 01000 - São Paulo - SP

SÓCIOS PATROCINADORES DA SBG

- *Azevedo Travassos Petróleo S/A*
- *BP Mineração Ltda.*
- *Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM*
- *Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM*
- *Empresas Nucleares Brasileiras S.A. – NUCLEBRÁS*
- *GEOSOL – Geologia e Sondagens Ltda.*
- *IBAR Nordeste S/A*
- *Metais de Minas Gerais S/A – METAMIG*
- *Minerais do Paraná S/A – MINEROPAR*
- *Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS*
- *Programa de Desenvolvimento de Recursos Minerais – PRÓ-MINÉRIO*
- *Rio Doce Geologia e Mineração S/A – DOCEGEO*
- *SCHLUMBERGER*

COMPOSIÇÃO: *LINOBEL LTDA.*
Telefone 462-9533 - BH
IMPRESSÃO: *LIBERDADE ARTES GRÁFICAS EDITORA LTDA.*
Telefones: 464-4825 - 462-4823 - BH